



DECRETO Nº 6322, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.792,19 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0005.2015.0000ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 292,19
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0005.2015.0000ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.500,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 292,19 (duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 20 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos